


República Federativa do Brasil
Estado do Pará
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA
Vereador: LUIZ GONZAGA NOGUEIRA DA SILVA (Cabecinha).
JUSTIFICATIVA

Exmº. Senhores Vereadores,
Prezados Senhores e Senhoras presentes

O presente Projeto de Lei Legislativo, que Cria O Diploma Mulher Empreendedora e da outras providencias, tem por finalidade destacar histórias de sucesso de empreendedoras Boa-vistenses, para que sirvam de exemplo a outras mulheres que desejam protagonizar atividades de empreendedorismo e negócios, em qualquer área e de qualquer tamanho ou forma.

Considerando que todo o reconhecimento é um estímulo pessoal e social, o objetivo deste Projeto não é apenas conceder uma premiação, vai muito além disso, é incentivar, valorizar e divulgar o empreendedorismo feminino. Acreditamos que é preciso que mais histórias de sucesso de empreendedorismo feminino sejam replicadas e divulgadas em nossa cidade, além de ser uma forma de valorizar e estimular o empoderamento feminino.

Segundo o Sebrae, o País conta com 9,3 milhões de empresárias, entretanto, durante a pandemia, elas cresceram mais ainda, isso é o que revela uma pesquisa feita pelo Sebrae com a Fundação Getúlio Vargas. Os dados mostram que 71% das mulheres usaram dinheiro próprio para inovar seus negócios durante a crise. Em contrapartida, somente 63% dos homens disseram ter investido em mudanças nesse sentido.

O Diploma Mulher Empreendedora se une às demais ações deste Gabinete na defesa das causas das mulheres e reforçam o nosso compromisso com a formação de uma sociedade mais justa, diversa e com equidade.

A proposição tem o relevante mérito de enxergar a necessidade de estímulo e valorização ao empreendedorismo das mulheres, o qual, sem a introdução de políticas afirmativas, continuará a padecer de dificuldades para seu pleno desenvolvimento. Além disto, especialistas e pesquisas apontam que o empreendedorismo feminino contribui para a superação da violência doméstica. Quando uma mulher empreende e gera renda para si, vira dona de sua própria história e tem muito mais chances de interromper ciclos de violência doméstica. Por isso, fomentar o empreendedorismo feminino é contribuir para que mais mulheres sejam protagonistas da própria vida.

Ante todo o exposto, peço o apoio aos demais colegas vereadores para a aprovação desta importante proposição.

Em: 15.03.2023.


ALESSANDRO FARIAS DE MATOS
DIRETOR DE SECRETARIA
CPF: 991.354.182-49
PORTARIA: 003/2023-CMSSBV


República Federativa do Brasil
Estado do Pará
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA
Vereador: LUIZ GONZAGA NOGUEIRA DA SILVA (Cabecinha).

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 002, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

**CRIA O DIPLOMA MULHER
EMPREENDEDORA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA,
estatui e a mesa promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica criado o Diploma Mulher Empreendedora, que será entregue às mulheres que no exercício de sua função empreendedora, tenha se diferenciado por sua relevância junto à comunidade por trabalhar a solidariedade e responsabilidade social, econômica e ambiental.

Parágrafo único: Qualquer Vereador poderá indicar uma única vez no ano, tantas mulheres que julgue pertinente a ser homenageada, devendo informar:

- I – nome completo da pessoa a ser homenageada;
- II – histórico de trabalho da pessoa homenageada;
- III- fatores de motivação para indicação.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Sebastião da Boa Vista, 15 de março de 2023.

JOAO RODRIGO DO
NASCIMENTO
FERREIRA:74468537272
JOÃO RODRIGO DO NASCIMENTO FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Assinado de forma digital por
JOAO RODRIGO DO
NASCIMENTO
FERREIRA:74468537272

JOSÉ ALEX MEIRELES COSTA
1º Secretário

EDYBRANDON LEAL DA SILVA
2º Secretário